VIDA
Avião aterrou de emergência no aeroporto do Porto

VIDA
Chumbo a João Paulo Guerra causa demissão na RTP

VIDA
Morreu Gorden Kaye, o Rene da série "Alô, Alô!"

CONTEÚDO PATROCINADO

Criar um condomínio é simples

11 DE JANEIRO DE 2017 - 00:09

Está com dificuldades na criação do condomínio no seu prédio? Reunimos a informação essencial para que não restem dúvidas. Siga as nossas dicas e encontre a solução ideal para o seu caso.

PARTILHAR Como criar um condomínio

Acabou de mudar de casa e quer formar um novo condomínio? Há procedimentos que não pode contornar, como uma vistoria ao prédio. É provável que encontre obras por acabar e equipamentos que não funcionam. Numa fase seguinte, peça ao construtor a ficha técnica da habitação, o título constitutivo da propriedade horizontal. Só assim poderá requisitar um número de contribuinte e o cartão de identificação do condomínio, como entidade equiparada a pessoa coletiva. Depois das questões legais resolvidas é hora de tratar da questão financeira. Abra duas contas bancárias, uma conta à ordem para tratar das despesas, e uma conta poupança. Por fim, mas não menos importante, terá de convocar a primeira assembleia para oficializar o condomínio e eleger o administrador.

Administrador: quem é e o que faz

O administrador pode ser um condómino eleito, ou em assembleia, ou por nomeação. No caso de não existirem mais candidatos, a continuidade do cargo pode acontecer, sendo estabelecida uma ordem para os mandatos. Outra solução é arranjar uma administração coletiva, com nomeação de suplentes. Pode delegar, escolhendo uma empresa de administração de condomínio ou optar por um serviço isento e com a garantia de qualidade como o Condomínio DECO+. Este é um serviço da DECO PROTESTE que dá apoio especializado sobre todas as tarefas relativas ao edifício e as funções do administrador. Guardar os documentos do condomínio e representá-lo, fazer cumprir o regulamento e a legislação, por forma a garantir a conservação dos espaços comuns do edifício, são algumas delas. Há ainda um orçamento anual a fazer, despesas a pagar, quotas a cobrar, contas a prestar à assembleia, colocar em prática as decisões da mesma, divulgar as regras de segurança e contratualizar o seguro contra risco de incêndio.

A gestão do seu condomínio pode ser feita por uma empresa

As empresas de administração de condomínio são uma alternativa à gestão interna. A atividade destas empresas não é regulada, nem existe uma entidade supervisora. Por isso, peça vários orçamentos, certifique-se de que a empresa está legalizada e defina os serviços a contratar. Limite os poderes da empresa, reservando o direito de veto do condomínio em decisões importantes. Prefira um contrato anual, sem penalização e com pré-aviso máximo de 30 dias. Conheça a nova oferta do Condomínio DECO+ em parceria com a Loja do Condomínio. Para saber mais ligue para o 808 78 45 45 ou visite o site www.condominiodeco.pt.

FOTOGALERIA DO DIA

Angela Merkel e o Carnaval

PUB

ÚLTIMAS

Cem anos de Vergilio Ferreira: Uma "Aparição" que levou à "Alegria breve"
Há 59 min

Open da Austrália: Federer atropela Mischa Zverev e está nas meias-finais

Avalanche em Itália: Subiu para 14 o número de mortos

"Ninguém queimou sutiãs. Era uma coisa caríssima"

Supremo Britânico: Brexit tem de ser desencadeado pelo Parlamento

PSD vota contra a descida da TSU para libertar patrões da "chantagem" do governo

Scolari: Portugal tem boas hipóteses de vencer a Taça das Confederações

Supremo Tribunal decide se Brexit pode avançar sem passar pelo Parlamento

PUB